



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2482 de 09 de fevereiro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos da Lei nº 1887, de 04 de Julho de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na seguinte classificação orçamentaria:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças  
 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.026 - F.166 .....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
 05.01 - Serviços de Ensino  
 05.01.01 - Ensino Fundamental  
 05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F.031 ..... R\$ 3.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de fevereiro de 1998.

O PREFEITO

  
JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete.